PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....060
PROJETO DE LEI...061/96
AUTORIA.....Executivo

LEI Nº 047/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel com a empresa **EMCISA - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS S/A.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terras sob nº 80-E/80-F/REM-3, com área de 36.287,50 m², da Gleba Nova Ukraina, de propriedade da Municipalidade, pelo lote de terras sob nº 74-C/A-D/A (unificado) com área de 45.399,73 m² da Gleba Nova Ukraina, de propriedade da empresa **EMCISA - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS S/A.**, conforme Mátricula nº 8.303 do 2º CRI local, sem torna de preço.

Art. 2º - No terreno ora permutado, em seu lado que margeia a Avenida Contorno Sul, destinar-se-á à implantação de indústrias com atividades compatíveis com o local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Recebido em ...08.. 07 96